

Lei nº 14, de 30 de julho de 1960.

Antonio Gaudio, Prefeito Municipal de Cafamar,
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decreta e em
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a
atender as despesas com a desapropriação de uma área de 20.000 m² (vin-
te mil metros quadrados) de propriedade do Dr. José João Abdalla, a fins
de ser convertida em Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - Destina-se essa área de terreno para a constru-
ção do Gaco Municipal, bem como, Delegacia de Polícia, Boletaria Esta-
dual, Boletaria Federal, Posto de Saúde, Posto de Veterinária e Giná-
sio Estadual.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, deverão ser
cobertas com empréstimo concedido pelo Governo do Estado de São
Paulo para instalações e organização da Prefeitura Municipal desta
cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cafamar, em 30 de julho de 1960.

O Prefeito
Antonio Gaudio

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

O Secretário Municipal